



ATA SEI



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13 DE JULHO DE 2023.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação concomitante a sala virtual do Google Meet, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Valdiclea Machado da Silva, Ivan Ferreira de Araújo, Jaqueline da Silva Pasquali Vanderlinde, Rubia Vicente Cipriano, Luiz Fernando Estevão, Celso Alfredo Silva, Deisemara Sebolt. Estavam presentes também a servidora Ketty Elizabeth Benkendorf, contadora da Gerência de Controladoria Geral- Sefaz do Município de Joinville. As assessoras técnicas do Conselho Municipal de Educação Cassiane Leite da Silva e Milena Voss. **Justificaram ausência:** João Claudio da Cunha, Priscila Gonzaga Espíndola Luz. Não houve justificativa de ausência pelos demais conselheiros. **Ordem do dia:** Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2023 FUNDEB. A Assessora Cassiane saudou os presentes e após dirigiu a palavra para a senhora Ketty Elizabeth Benkendorf contadora da Gerência de Controladoria Geral-Sefaz do Município de Joinville **Gerência de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação**, que iniciou apresentando os relatórios analíticos do documento que iria ser apresentado, após apresentou o fluxo financeiro no período de janeiro a maio, a relação de empenhos pagos e a fonte de recursos, bem como relação de retenções e consignações pagas. Citou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 art.25 aonde estabelece os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - art. 25, § 3º: até 10% dos recursos recebidos no ano poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício seguinte e o art.26 que trata dos limites onde discorre que: No mínimo 70% dos recursos anuais devem ser destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Iniciou a prestação de contas, propriamente dita, referente ao primeiro quadrimestre de 2023, apresentando os seguintes dados do fluxo financeiro até maio SALDO EM ABRIL/2023: 34.039.037,70 (+) Ingresso de receita do Fundeb 42.766.583,12 (+) Ingresso de Aplicação Financeira 340.963,85 (-) Pagamento Folha 27.069.392,45 (-) Pagamento Consignados 7.661.957,26 (-) Pagamento Subvenções 353.380,23 (-) Pagamento Manutenção 10.633.051,23 (-) Pagamento Investimentos 2.766.160,06 (-) Recolh. de retenção (INSS / ISS / IRRF) 1.125.921,37 (-) Pagamento Manutenção – restos 4.866,44; Saldo em trinta e um de maio C/C BB S/A 27.531.855,6. Na sequência explicou o que cada item representa tanto em gastos como nas receitas obtidas e sintetizou o que compete a cada fonte e quais os trâmites legais para a execução dos recursos que previamente precisam estar previstos como fonte de gastos antes de serem executados. Conselheira Deisemara Sebolt agradeceu a apresentação ressaltando que sra. Ketty foi muito clara em todas as explanações. Não havendo mais questionamentos, os conselheiros aprovaram a prestação de contas e deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Cassiane Leite da Silva, Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Valdiclea Machado da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Alfredo Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ferreira de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 07:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deisemara Sebold, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline da Silva Pasquali Vanderlinde, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Vicente Cipriano, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Estevao, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017651630** e o código CRC **972D8232**.